

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 29.01.2016, foi Ratificada por **inexigibilidade de licitação**, consubstanciada pelo art. 25, "Caput" da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 14692/2016-31, PPSs n. 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 495, 496, 497, 499, 500, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 512, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522/2016 - FMS, em favor da **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.**

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 05.04.2016, foi Ratificada por **inexigibilidade de licitação**, consubstanciada pelo art. 25, "Caput" da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 13974/2016-58, PPS n. 228/2016 - SEMADUR, em favor do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL - CREA.**

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 29.03.2016, foi Ratificada por **inexigibilidade de licitação**, consubstanciada pelo art. 25, "Caput" da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 16577/2016-74, PPS n. 238/2016 - SEMADUR, em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.**

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 05.04.2016, foi Ratificada por **inexigibilidade de licitação**, consubstanciada pelo art. 25, "Caput" da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 16414/2016-18, PPS n. 222/2016 - FUNDAC, em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.**

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 30.03.2016, foi Ratificada por **inexigibilidade de licitação**, consubstanciada pelo art. 25, II da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 12498/2016-58, PPS n. 205/2016 - AGEREG, em favor da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS - ANTP.**

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 06.04.2016, foi Ratificada por **dispensa de licitação**, consubstanciada pelo art. 24, II da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 11126/2016-78, PPS n. 249/2016 - SEDESC, em favor da **PAULA FRANCINETE RAMALHO BEZERRA EIRELLI - EPP.**

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 4.537, DE 8 DE ABRIL DE 2016**DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO**

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 06.04.2016, foi Ratificada por **dispensa de licitação**, consubstanciada pelo art. 24, II da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 11510/2016-16, PPS n. 201/2016 - SEMADUR, em favor do **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.**

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869 CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande@semad.capital.ms.gov.br
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 4,65
SUMÁRIO

SECRETARIAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL n. 03/07/2016****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CARGOS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE DE CAMPO GRANDE-MS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Campo Grande, no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização constante do Decreto n. 12.763, de 3 de dezembro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar do Concurso Público de Provas para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, realizado no dia 10 de abril de 2016, conforme anexo I deste Edital, nas seguintes condições.

1. DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

1.1. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva, realizada em 10 de abril de 2016, encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2. O candidato que não concordar com o Gabarito Oficial Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentando, no prazo de até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação.

1.3. O recurso deverá ser dirigido à Presidente da Comissão do Concurso Público, assinado pelo candidato ou por seu representante, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

1.4. O recurso deverá ser encaminhado em folha individualizada por questão, assinado, com a bibliografia que o fundamente, digitado ou em letra de forma, onde deverá constar o nome do candidato, cargo a que concorre, conforme modelo disponibilizado no Anexo II.

1.5. Os recursos deverão ser protocolizados, em duas vias, na FAPEC nos horários das 8h às 11h e das 14h às 17h (horário de Mato Grosso do Sul), na Rua 9 de julho, n. 1.922 - Vila Ipiranga- Campo Grande/MS.

1.6. Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fac-símile, correio eletrônico, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

1.7. Se da análise do recurso resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos concorrentes ao cargo, independentemente de terem recorrido.

1.8. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de recursos, ou recursos contra o Gabarito Oficial Definitivo da Prova Objetiva.

1.9. Os candidatos que apresentarem recursos extemporâneos ou inconsistentes, bem como justificativa, argumentação ou redação idêntica, não terão esses recursos analisados e respondidos.

1.10. Os recursos interpostos não serão aceitos fora do prazo estabelecido, sendo considerada para tanto a data de entrada no Protocolo da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura.

1.11. O parecer emitido pela Comissão do Concurso, referente ao recurso interposto, será publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE, nos endereços eletrônicos: www.capital.ms.gov.br e www.fapec.org/concursos.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DO EDITAL n. 03/07/2016**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CARGOS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE DE CAMPO GRANDE-MS****Gabarito Oficial Preliminar****AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

1. A	2. B	3. C	4. D	5. B	6. B	7. A	8. E	9. B	10. E
11. A	12. C	13. A	14. C	15. D	16. E	17. C	18. B	19. A	20. D
21. C	22. A	23. D	24. E	25. C	26. E	27. B	28. C	29. *	30. E
31. D	32. A	33. E	34. C	35. C	36. A	37. B	38. D	39. E	40. A
41. A	42. E	43. C	44. E	45. A	46. C	47. B	48. D	49. E	50. E

Questão anulada*AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

1. A	2. B	3. C	4. D	5. B	6. B	7. A	8. E	9. B	10. E
11. A	12. C	13. A	14. C	15. D	16. E	17. C	18. B	19. A	20. D
21. D	22. B	23. C	24. A	25. A	26. E	27. C	28. E	29. B	30. D
31. D	32. D	33. B	34. A	35. C	36. D	37. A	38. B	39. E	40. C
41. A	42. E	43. A	44. C	45. C	46. C	47. B	48. D	49. B	50. D